



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00186

1/2

JFRJ-INC-2024/00112

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 24/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CFTV,
QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LOGAN TECHNOLOGY
TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua dos Rubis, nº 144, Grupo 304, Rocha Miranda, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **00.739.259/0001-59**, representada neste ato pelo Sr. André Soares da Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 59/2020, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 1024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses;
- 1.2 - Reajuste contratual a partir de 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato para o período de 19/10/2024 a 18/10/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 59.074,56 (cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

3.2 - Em decorrência do presente Aditamento, a Contratante pagará à Contratada pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 4.922,88 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), a partir de 19/10/2024, conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Nova Friburgo	678,19	8.138,28
2	Petrópolis	612,35	7.348,20
3	Três Rios	515,17	6.182,04
4	Barra do Piraí	593,55	7.122,60
5	Campos dos Goytacazes	1.241,43	14.897,16
6	Teresópolis	409,63	4.915,56
	Angra dos Reis	872,56	10.470,72

3.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 263.158,56 (duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ANDRÉ SOARES DA COSTA - SÓCIO / LOGAN - 04/09/2024 às 16:08:45 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2024 às 15:03:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 05/09/2024 às 12:31:08.
Documento Nº: 4215390-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4215390-4739>



JFRJINC202400112

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00186

2/2

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024 NE 168

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 2.953,72 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global deste aditamento, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela Contratante, nos termos do item 9.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 05.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

André Soares da Costa
LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ANDRÉ SOARES DA COSTA - SÓCIO / LOGAN - 04/09/2024 às 16:08:45 e EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2024 às 15:03:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 05/09/2024 às 12:31:08.
Documento Nº: 4215390-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4215390-4739>



JFRJINC202400112

SIGA